

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 026/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA / FAZENDA OURO VERDE MATRÍCULAS 52.161, 52.160, 52.162, 52.163 CNPJ 08.164.344/0001-48, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR SEM QUEIMA, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICA LATY 19º 9'09.0" S LONGX 49º 31'46.38" W] no (s) Município (s) de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº01892/2016/001/2016.

☐ Sem condicionantes

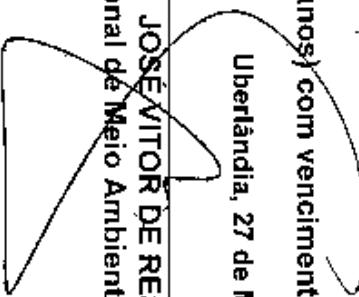
☒ Com condicionantes

- (Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/87)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 27/03/2027

Uberlândia, 27 de Março de 2017.


JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 386749/2017
SUPRAM TM/AP

SUPRAM TM/AP
Recebido em 27/03/17
Visto 14/04/2017



Indexado ao Processo nº. 01892/2016/001/2016 – Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes

EMPREENDEDOR: BP Bioenergia Ituiutaba LTDA.		CNPJ: 08.164.344/0001-48
EMPREENHIMENTO: Fazenda Ouro Verde matrículas 52.161, 52.160, 52.162, 52.163		
MUNICÍPIO: Ituiutaba/MG	ZONA: Rural	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-01-07-5	Cultura de cana-de-açúcar sem queima	3

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes para as atividades em epígrafe do empreendedor/empresendimento BP Bioenergia Ituiutaba LTDA / Fazenda Ouro Verde matrículas 52.161, 52.160, 52.162, 52.163, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade de 10 (dez) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo nº 0213410/2017.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei

Uberlândia, 24 de março de 2017

José Vitor de Resende Aguiar
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba